



MUNICÍPIO DE JANAÚBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.017.392/0001-67

Praça Dr. Rockert, 92 - Centro - CEP 39442-052 - Janaúba/MG

PORTARIA Nº 090, DE 12 DE JUNHO DE 2024

Este documento foi publicado nos quadros de aviso da PMJ nos termos da lei nº 1.493/2001

Janaúba

12/06/24
[assinatura]

CEDE SERVIDORA AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JANAÚBA - PREVIJAN E DÀ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Prefeito do Município de Janaúba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o art. 111 da Lei Complementar 1.717/2007 e art. 122 da Lei 1.629/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Ceder a seguinte servidora para trabalhar no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Janaúba – PREVIJAN – para o cargo de Diretor de Benefícios, com ônus da remuneração integral para a PreviJan.

Seq	Lotação de Origem	Servidora	Cargo de origem
1	Secretaria Municipal Educação, Cultura, Esporte e Lazer	Vilma Bezerra Gonçalves	Auxiliar de Secretária Escolar

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria 172/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 13 de junho de 2024.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

Janaúba/MG, 12 de junho de 2024.

JOSE APARECIDO MENDES
SANTOS:51799081672

Assinado de forma digital por JOSE APARECIDO MENDES
SANTOS:51799081672
Dados: 2024.06.25 14:39:49 -03'00'

JOSÉ APARECIDO MENDES SANTOS

Prefeito Municipal de Janaúba

NUBIA BRUNO DA
SILVA:08245020605

Assinado de forma digital por NUBIA BRUNO DA SILVA:08245020605
Dados: 2024.06.25 14:40:31 -03'00'

NÚBIA BRUNO DA SILVA – OAB/MG 156.741

Procuradora-Geral do Município